

## EDITAL AREX 2021

### **PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL DA ABRUEM – Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação para período de estudos na modalidade virtual nas Universidades listadas no [site da ABRUEM](#), com vagas para o *2º semestre de 2021*, conforme normas deste edital, do edital 003/2021 da ABRUEM e também pelas estabelecidas na Resolução UNESP 86/2020

A ABRUEM prorrogou o prazo para inscrições na Mobilidade Virtual Acadêmica até dia 06/09 para as IES que possuem cronograma de oferta compatível com essa possibilidade.

As IES que mantém as vagas abertas são as seguintes:

UERN, UDESC, UNESP, UEG, UEPB, UEM, UEMG, UNIOESTE, UNEB, UNITAU, UEMASUL, UEMA, UEPG.

#### **1 DO OBJETIVO**

1.1 Promover a mobilidade científico e cultural remota (virtual) entre a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP e as Universidades participantes do programa proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.

#### **2 PERÍODO DE ATIVIDADES**

2.1 Este edital prevê mobilidade virtual durante o segundo semestre de 2021.

#### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD através do Módulo de Intercâmbio.

3.2 O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.

3.3 Candidaturas incompletas não terão validade.

3.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

Além das normas estabelecidas no [edital 003/2021 da ABRUEM](#) e pelas estabelecidas

na Resolução UNESP 86/2020, o candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

- 4.1 O candidato deve estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo 1 (um) semestre completo da graduação. Para cursos anuais o candidato deve ter cursado o primeiro ano para poder se candidatar.
- 4.2 O candidato deverá manter o vínculo com a UNESP até o final das atividades, tendo no mínimo uma disciplina ainda a cumprir. O estudante necessita manter vínculo com a UNESP (matrícula efetiva) até a finalização da atividade de mobilidade virtual.
- 4.3 Apresentar excelente desempenho acadêmico com **CR  $\geq$  5,0** (*Candidaturas com CR inferior a 5,0 não serão aceitas*). Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do aluno no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- 4.4 Possuir condições, meios e ferramentas para participação efetiva na atividade virtual. Entende-se como: ter acesso a internet, computador ou notebook, etc.
- 4.5 Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização da mobilidade virtual. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 4.6 É de responsabilidade do candidato averiguar quais os cursos que as determinadas universidades oferecem.

## 5 DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição parceira é realizado em duas etapas, sendo uma realizada internamente pela UNESP e outra pela instituição parceira.

**A decisão final será sempre da instituição parceira. Deste modo, um candidato selecionado pela UNESP não tem garantia da efetivação de sua mobilidade virtual até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição parceira.**

- 5.1 A seleção por parte da AREX/UNESP será feita pela avaliação da documentação exigida (item 6) e análise dos requisitos descritos neste Edital, considerando os pontos:
  - CR  $\geq$  5,0.
  - Porcentagem do Ranking da turma.
  - Número de reprovações.
  - Análise de currículo vitae e atividade extracurricular.

De acordo com esta análise, um ranking será formado.

- 5.2 Cada candidato pode se inscrever no máximo em até 02 (duas) disciplinas ofertadas no programa.
- 5.3 O candidato pode se inscrever no máximo em até 02 (duas) universidades diferentes.

- 5.4 **Os estudantes UNESP podem se inscrever em qualquer disciplina virtual ofertada no programa, exceto aquelas ofertadas pela própria UNESP.**
- 5.5 **ATENÇÃO:** as universidades participantes informaram quais de suas disciplinas online estão participando deste edital. Os/as candidatos/as podem desenvolver um plano de estudos **SOMENTE COM AS DISCIPLINAS INDICADAS** pela universidade no link: <https://bit.ly/3AzaM6c>.
- 5.6 Atender aos requisitos mínimos de inscrição, não garante aprovação automática.
- 5.7 Após análise e aprovação da primeira etapa por parte da AREX/UNESP, o estudante será nomeado para a universidade parceira em que foi pré-selecionado. Logo, será realizada a segunda etapa da seleção que é de responsabilidade da universidade parceira.
- 5.8 Verificar documentação específica das universidades de interesse, processo de candidatura/ registro e também do edital 003/2021 da ABRUEM.
- 5.9 Ficar atento aos e-mails após sua nomeação, pois a universidade parceira enviará o processo de candidatura interno com as devidas instruções. O selecionado fica inteiramente responsável por seguir esse regimento e realizar sua inscrição no processo interno da universidade de destino.
- 5.10 Em caso de necessidade de Carta de Nomeação, a AREX pode emitir o documento **APENAS** em casos de estudantes que já regularizaram sua inscrição neste Edital, e mediante solicitação por e-mail ao responsável por este Edital. Pedimos **ATENÇÃO aos prazos de nomeação e inscrição da instituição de interesse.**
- 5.11 Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados ou documentos adicionais, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficientes.

## 6 CRONOGRAMA

Seguindo o cronograma estabelecido pela Câmara EaD da ABRUEM, a UNESP indica o cronograma a seguir-se internamente:

Inscrições no edital interno prorrogada: até **02/09/2021**

Seleção dos estudantes UNESP: até **03/09/2021** - A AREX entrará em contato via e-mail.

Inscrição dos selecionados pelo edital interno da UNESP nas devidas universidades de destino: até **06/09/2021**. Este prazo deve ser seguido pelo estudante! Portanto, fique de olho nos e-mails.

Resposta final: até 10/09/2021. A universidade de destino enviará a carta de aceite e mais informações sobre a matrícula e funcionamento da mobilidade virtual.

## 7 DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição na primeira etapa e fase, realizada pela AREX/UNESP, são os descritos abaixo:

- 7.1 Cópia do Documento de Identidade Nacional (RG).
- 7.2 Cópia do CPF.
- 7.3 Cópia de comprovante de residência atualizado. Serão aceitos documentos datados de Janeiro 2021 a Agosto 2021.
- 7.4 Curriculum vitae em Português comprovado (incluir cópia simples dos certificados mencionados, em um mesmo documento) - PDF único.
- 7.5 Declaração de Disponibilidade para participar da disciplina online informando que contém os devidos meios e ferramentas para participação efetiva na mobilidade virtual, assinado pelo candidato.
- 7.6 Histórico Acadêmico Completo até o momento, original da UNESP. Caso no Histórico não constem as disciplinas em curso, uma declaração deve ser emitida pela seção de graduação da unidade informando as mesmas e acompanhar o histórico. - PDF único.
- 7.7 Anexo 2 - Requerimento para inclusão no Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual ABRUEM.
- 7.8 ANEXO 1 – Quadro de Disciplinas e vagas – IES xx

Observação: Os Formulários devem conter as devidas assinaturas indicadas ao final dos documentos.

## **8 DAS QUESTÕES FINANCEIRAS**

- 8.1 Todos os estudantes selecionados para participar do presente edital estarão isentos do pagamento das taxas escolares nas instituições anfitriãs referentes aos créditos de acordo com normas do programa de cooperação entre as universidades.
- 8.2 Não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

São obrigações do candidato selecionado para participar de mobilidade virtual nacional da UNESP:

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato selecionado a organização de sua agenda para manter a excelência acadêmica de estudos na UNESP e nas atividades e aulas da mobilidade virtual, assim como verificar dia e horário das disciplinas virtuais.
- 9.2 O estudante deve anexar ao seu processo no sistema um relatório de atividades ao final do curso virtual. No documento devem constar as atividades realizadas durante o período da mobilidade virtual. O relatório deve estar em português, ser de no mínimo uma lauda/página e estar em arquivo pdf. O relatório deve ser entregue em até 30 dias da finalização da mobilidade virtual.
- 9.3 O histórico de notas das matérias cursadas em mobilidade virtual deve ser anexado ao sistema para que o processo seja finalizado.
- 9.4 Os estudantes selecionados têm a obrigação de enviar informações para a UNESP; responder questionários se solicitados; assim como de manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.

## 10 CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 10.2 **O candidato fica responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de interesse e se haverá possibilidade de reconhecimento de créditos antes de se inscrever neste edital.**
- 10.3 Os estudantes que forem selecionados e enviarem a documentação para a AREX deverão estar cientes que, após essa etapa, não poderão desistir da mobilidade virtual. **A desistência após o envio da documentação à instituição anfitriã acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.**
- 10.4 A AREX se responsabiliza pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a universidade parceira.
- 10.5 Em caso de alteração de número de vagas, ou de qualquer alteração de procedimentos que venha a ocorrer que não possa ser previsto no momento da abertura deste edital poderão ser adotados outros mecanismos de seleção, que serão avaliados pela Assessoria de Relações Externas em momento oportuno, visando não prejudicar as partes e manter os prazos estabelecidos.
- 10.6 A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
- 10.7 A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 10.8 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da mobilidade virtual, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências legais.
- 10.9 O não cumprimento das obrigações acadêmicas conforme previsto neste edital e na Resolução UNESP 86/2020, sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.
- 10.10A UNESP, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações de processos de intercâmbio e mobilidade virtual a terceiros salvo mediante **procuração pública** protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215. Cep 01049 010 São Paulo SP.

**Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI) em caso de dúvidas.**

**Acesse o Sistema de Intercâmbio da AREX através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).**